

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**  
**ERRATA 01 – RETIFICA EDITAL DO CONCURSO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, torna público a presente ERRATA para:

1. Retificar os itens 4.1 e 9.3 do edital e 14.1 do Anexo II, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br) com atendimento pessoal no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.”*

*9.3 A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor são os seguintes:*

**QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO): GARI – TRABALHADOR BRAÇAL e COZINHEIRO-COPEIRO (Errata 01)**

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais e Específicos da Função	10	2,0	20
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>60</b>

**14. CARGO: RECEPCIONISTA**

**14.1. Requisitos para provimento:**

*Ensino fundamental completo”.*

2. Fica inserido no concurso público o cargo de COZINHEIRO-COPEIRO, ficando retificado os Anexos I e II e IV do edital, da seguinte forma:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00							
CÓDIGO	CARGOS/CLASSES	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TIPOS DE PROVAS
101	GARI	12	24	1	40	622,00	OBJETIVA
102	TRABALHADOR BRAÇAL	10	20	1	40	622,00	OBJETIVA
103	COZINHEIRO-COPEIRO (Errata 01)	10	20	1	40	622,00	OBJETIVA

**17. CARGO: COZINHEIRO-COPEIRO**

**17.1. Requisitos para provimento:** Alfabetizado

**17.2 Descrição do cargo:** *Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinado às crianças de Programas de Assistência, a pacientes internados, trabalhadores em geral; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; preparar e servir alimentos, lanches e cafés, quando solicitados pelo setor; limpar e organizar o ambiente do trabalho, diariamente.*

3. Fica retificado para acrescentar o cargo de COZINHEIRO-COPEIRO no conteúdo programático previsto no item 1 do Anexo IV do edital.

Sanclerlândia, 22 de março de 2012.

**JANIO FAUSTO CARDOSO**  
Presidente COCP

**LAUDIONE LOPES RODRIGUES**  
Secretário

**DARLENA JACIONTO DE MORAIS**  
Membro

